



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO PLENO - CP, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025, BURITIS/RO.

Aos trinta dias do mês de setembro de 2025, às 13h51min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 8ª Sessão Plenária do Conselho Pleno, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos Conselheiros: Sra. Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente, Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves, Sr. Joacir Pereira da Silva e Sr. Egly da Costa Freitas. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão, apresentando a pauta do dia. **ORDEM DO DIA:** Boas-vindas; Leitura da Nota Técnica Conjunta nº11/2025/DIMAM/SEB/SEB, que trata da Nota Metodológica do cálculo dos quantitativos de matrículas e valores a serem repassados para cada ente federado referentes ao anexo da Portaria MEC nº 605/2025; Leitura do Informativo Sobre o financiamento da Educação Básica: informe sobre alinhamento dos currículos à BNCC Computação e condicionalidade V do VAAR-Fundeb. Para fins de recebimento da complementação-VAAR do Fundeb, todas as redes de ensino devem comprovar o cumprimento da Condicionalidade V: alinhamento dos referenciais curriculares das redes de ensino à Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Para o ciclo atual 2025/2026, cada município deve informar se o referencial curricular adotado está atualizado de acordo com as normas da Computação na Educação Básica. Essa adequação, neste momento, ainda não é obrigatória para a habilitação na condicionalidade; Leitura dos documentos para apoio a implantação da computação na Educação Básica: - Parecer CNE/CEB nº 2/2022, Norma sobre Computação na Educação Básica: - Resolução CNE/CEB nº 2/2025, Diretrizes Operacionais, reforçando que os currículos devem ser revisados até o final do ano de 2025, com implementação obrigatória a partir do ano 2026; - Resolução CIF nº 15/2025, que para a complementação-VAAR, não será obrigatório comprovar que o referencial curricular está de acordo com a BNCC Computação, mas as redes deverão informar novamente, por meio do Simec, se já adaptaram seus referenciais curriculares à BNCC Computação; Dezembro de 2025: Fim do prazo estabelecido pelo CNE para que as redes alterem seus referenciais curriculares de acordo com a BNCC Computação; Fevereiro de 2026: início da implementação efetiva dos currículos com a integração da Educação Digital e Midiática como componente curricular específico ou transversal a outro(s) componente(s); Leitura do Guia: "Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas: Apreciação da Minuta de Parecer que trata da aprovação dos Regimentos Escolares: EMEIEF Maria Alves de Souza; EMEIEF Maria Marta Braga; EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva; EMEIEF José Américo de Almeida; EMEIEF Tiradentes; Creche Chapeuzinho Vermelho; EMEIEF Paulo Freire; EMEIEF Pedro Eugênio Marcilio; EMEIEF Jose Francisco Chiquilito Erse; EMEIEF Sebastião Theodoro Bernardo Filho. Apreciação da Minuta de Resolução que trata da aprovação dos Regimentos Escolares: EMEIEF Maria Alves de Souza; EMEIEF Maria Marta Braga; EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva; EMEIEF José Américo de Almeida; EMEIEF Tiradentes; Creche Chapeuzinho Vermelho; EMEIEF Paulo Freire; EMEIEF Pedro Eugênio Marcilio; EMEIEF Jose Francisco Chiquilito Erse; EMEIEF Sebastião Theodoro Bernardo Filho. **COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE:** Justificativa de Ausência: não houve. Informes: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos. Em seguida passou para apreciação da minuta de Parecer e Resolução das escolas: EMEIEF Maria Alves de Souza; EMEIEF Maria Marta Braga; EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva; EMEIEF José Américo de Almeida; EMEIEF Tiradentes; Creche



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chapeuzinho Vermelho: EMEIEF Paulo Freire: EMEIEF Pedro Eugênio Marcilio: EMEIEF Jose Francisco Chiquilito Erse: EMEIEF Sebastião Theodoro Bernardo Filho. Os documentos foram aprovados por unanimidade saindo como: PARECER Nº 009/CME/BTI/2025, de apreciação dos Regimentos Escolares das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO e Resolução nº 010/CME/BTI/2025, que Aprova os Regimentos Internos das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO. Logo após, a Presidente, prosseguiu com os informes gerais sobre a continuação das pesquisas e leituras dos documentos em tramitação. Sem mais a tratar, a Presidenta do CME encerrou a reunião às 17h02min, eu conselheiro secretário Joacir Pereira da Silva, lavrou a presente Ata, que depois de lida assinam em conjunto com a Presidente do Conselho e demais conselheiros titulares presentes.

Buritis/RO, 30 de setembro de 2025.

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Roseneide R. de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE: 3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*. **2-*0 em 07/10/2025 12:02:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1265.8R02.318A.U78A.8567, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*. **2-*5 em 07/10/2025 11:11:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1172.2H11.226H.2248.2881, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*. **1-*2 em 07/10/2025 10:39:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1064.6439.019E.344V.4238, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*. **2-*4 em 06/10/2025 16:44:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1648.5H44.719E.W02R.1335, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*. **2-*3 em 06/10/2025 16:38:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K1.2738.7476.673R.0187, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.3EC.E07** - Tipo de Documento: **ATA DO CONSELHO PLENO**.

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*. **2-*3, em 06/10/2025 - 16:38:47

Código de Autenticidade deste Documento: 16R0.3W38.647U.X009.6154

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

